**CONTRATO DE ADITIVO Nº148/2019**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 2/2019 DATA: 07/01/19

 PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC**, com sede na(o) Rua Adolfo Konder , Jardim Itália, CHAPECÓ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.336.261/0001-40neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) NEVIO ANTONIO MORTARI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº2/2.019, na modalidade Dispensa por JustificativaNº1/2.019, homologado em 07/01/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica alterado a cláusula quarta do Contrato nº02/2019 sendo subtraído o valor de R$4.766,50 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) do valor global de R$409.440,00 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) passando para R$404.673,50 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) , em virtude que não foram realizados todos os serviços empenhados para o exercício de 2019.

 **Cláusula Segunda:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº2/2019 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias – SC, 20 de dezembro de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NEVIO ANTONIO MORTARI

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº148/2019**

 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 2/2.019 DATA: 07/01/2019

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias – SC, 20 de dezembro de 2019

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678